EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA
CNPJ nº 13.990.000/0001-28

Prezado Cotista,

A **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Administradora"), Instituição Financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA,** inscrito no CNPJ sob o 13.990.000/0001-28 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem pelo presente edital, convocar a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("Assembleia"), a ser realizada pela Administradora, em **1ª (primeira) convocação, no dia 23 de dezembro de 2026, às 10hs horas e, em 2ª (segunda) convocação, no dia 28 de dezembro de 2026, às 10hs horas**

ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras reapresentadas do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.

A Administradora esclarece que as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram anteriormente submetidas à apreciação dos Cotistas por meio do edital de convocação divulgado em 14 de maio de 2026. Considerando que a matéria não foi aprovada, sua aprovação não consta do termo de apuração e divulgação de resultado de 18 de junho de 2026.

Posteriormente, as demonstrações financeiras e o respectivo relatório dos auditores independentes foram reapresentados, sendo a nova versão submetida à apreciação dos Cotistas na presente Assembleia.

Observações:

(a) A Administradora ressalta que, para fins de cômputo dos votos, somente serão consideradas válidas as manifestações de votos enviadas via plataforma cuore ecebidas pela Administradora até 2 (dois) Dias Úteis antes da respectiva data de realização da Assembleia, conforme previsto no artigo 23, parágrafo quinto, do Regulamento do Fundo, observado o seguinte: (i) para a 1ª convocação, a ser realizada em 23 de dezembro de 2026, os votos deverão ser recebidos até o fim do dia 21 de dezembro de 2026; e (ii) para a 2ª convocação, caso necessária, a ser realizada em 28 de dezembro de 2026, os votos deverão ser recebidos até o fim do dia 28 de dezembro de 2026. **Não havendo a possibilidade de participação presencial e ou por videoconferência na Assembleia.**

(b) Somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia Geral os cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) os cotistas deverão informar à Administradora, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando

tais cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

(c) O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal, deverá, até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, enviar todos os documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital de Convocação, bem como (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista, preferencialmente por meio da plataforma Cuore, admitindo-se, alternativamente, o envio aos endereços eletrônicos em conjunto da Administradora: jurídico.fidc@apexgroup.com e da Gestora: ri@vilarica.capital

(d) Não haverá a possibilidade de participação presencial e nem por videoconferência. Os votos serão manifestados exclusivamente pela plataforma Cuore, sendo admitido, excepcionalmente, o envio por correio eletrônico aos endereços da Administradora jurídico.fidc@apexgroup.com e da Gestora ri@vilarica.capital, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital de Convocação. Os votos recebidos por e-mail serão considerados para fins de apuração, desde que devidamente identificados e acompanhados da documentação exigida, cabendo à Administradora com o apoio da Gestora, a consolidação e a apuração dos votos.

(d) Informamos que todo o material suporte para votação na assembleia ora convocada se encontra disponível junto ao presente edital, como Anexo I – Manual de votação pela plataforma Cuore. Caso tenha problemas em acessar, favor entrar em contato através do endereço suporte@cuoreplatform.com com cópia para juridico.fidc@apexgroup.com, indicando no título do e-mail o nome do Fundo e a assembleia.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de dezembro de 2026.

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Na qualidade de Administradora do Fundo

ANEXO I - MANUAL DE VOTAÇÃO PELA PLATAFORMA CUORE

Nesta data será encaminhado um e-mail para cada um dos Cotistas, conforme e-mail previamente cadastrado junto à Administradora, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível votar na matéria da Ordem do Dia e, caso necessário, anexar documentos.

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

1. se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
2. se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
3. caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
4. na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão “.pdf.”